



PROJETO DE LEI Nº 024/2019.

*Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional
Especial no Orçamento
Municipal; e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2019, aprovado pela Lei n. 883 de 26 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social:

03 – Entidade Supervisionada

03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0801 – Gestão da Assistência Social

08.244.0801.2957 – Manutenção do Programa de Distribuição de Sopa

3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00



08.244.0801.1990 – Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis para o Programa de Distribuição de Sopa

4.4.90.52 – Equipamento Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 185.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 11 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Marcello Fuchs Campos Gouveia
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO

Henrique Chaves Bezeri
Henrique Chaves Bezeri
Procurador Geral
Prestatário do Paudalho - PE
Mat.: 47078



Paudalho, 11 de setembro de 2019.

Mensagem nº.024/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, visando a manutenção do Programa de distribuição de Sopa.

Os créditos adicionais estão previstos no art.40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Marcello Fuchs Campos Gouveia
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO

Jairo Henrique Chaves Bezerra
Procurador Geral
Procuradoria Paudalho-PE
Mat.: 47078